



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

PORTARIA Nº CE 03/2022

A Presidente do Conselho Executivo da **Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPEs**, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

Resolve:

Art. 1º. Informar que todos os sistemas/sites/e-mails/plataformas ou outro meio de acesso direcionado ao atendimento Hospitalar, tanto assistencial ou administrativo, seja informada a Direção Geral e ao Coordenador de TI, acompanhada da respectiva senha, em formulário ofertado pela tecnologia da informação, para arquivo interno.

Art. 2º. Definir que os funcionários e prestadores de serviços só terão acessos ao órgãos/autarquias/sistemas mediante a procuração com poderes específicos para o serviço ao qual foi contratado.

Art. 3º . Solicita a todos os funcionários e prestadores de serviços que informe os sistemas utilizados para o exercício da função ou para a prestação de serviços com a AFPEs, acompanhado de suas respectivas senhas, no prazo de 03(três) dias após a ciência da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, dê ciência, cumpra-se.

Vitória- ES, 10 de novembro de 2022.

MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente CE/AFPEs